



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2017

LICITAÇÃO Nº. 00007/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar).

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar).

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar) -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da

01/60 J

data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes, habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7. ANEXO VII - PROJETO BÁSICO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios/Contrato de Repasse nº 1026129-93/2015/MTUR/Caixa

23.695.0004.1004 - Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos

449051 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único

02/60 J



admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, incluindo cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II, com firma reconhecida.**

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00007/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, incluindo cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

8.2.3. Alvará De Funcionamento e fotografias (do interior e da fachada, com identidade visual) da sede do licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado comprovado através de certificado de regularidade profissional e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Entre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR)/(PC+ELP).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **03/07/2017**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3,

03/60 J



Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente **Tomada de Preços**.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**da pessoa jurídica e titular ou sócios**), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, com firma reconhecida.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII, com firma reconhecida.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo(s) responsável(is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013, com firma reconhecida.

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III, com firma reconhecida.

8.2.14. Comprovação de registro e quitação da licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA (acervo técnico).

8.2.16. Declaração de Adimplência junto a **Secretaria Municipal Infraestrutura e Procuradoria** deste Município, emitida até um dia anterior à data prevista para abertura do certame, o mesmo poderá ser obtido através de requerimento no horário das 08:00 às 12:00 de dias úteis.

8.2.17. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 03/07/2017**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras.

8.2.18. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.2.20. Certidão negativa de Ação Cível-Criminal (**da Pessoa Jurídica e Titular ou Sócios**) e Execução Fiscal (**da Pessoa Jurídica**), expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.21. **Todo documento emitido pelo ORC, deverá ser cancelado (com marca d'água) no setor de protocolo.**

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer

04/60 JP



processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00007/2017
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, S2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

05/60 J



10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo a desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

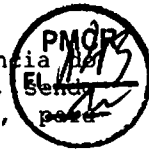
11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06/10 JP



11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, e facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

07/60 J.



17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão especificamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Junho de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

08/60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar).

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 03 (três) portais das entradas/saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, localizados na Rua São Francisco e Avenidas Dep. Américo Maia e Senador Rui Carneiro. Conforme projeto arquitetônico em anexo.	Und	1	300.000,00	300.000,00
Total					300.000,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA HELENA DE ABRANTES PAZ
SECRETÁRIA

09/60 sp



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017

OBJETO: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar).

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 03 (três) portais das entradas/saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, localizados na Rua São Francisco e Avenidas Dep. Américo Maia e Senador Rui Carneiro. Conforme projeto arquitetônico em anexo.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

10/60 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/60 J

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
 CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00007/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00007/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/60 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

13/60 JP



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017

Processo Administrativo n° 00121/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

14/60 *[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017
Processo Administrativo n°00121/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/___) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

15/60 *SP*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar).

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00007/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios/Contrato de Repasse n° 1026129-93/2015/MTUR/Caixa
23.695.0004.1004 - Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos
449051 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

16/60 J.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a freqüência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

17/60 JP



2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas de seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

18/60 JP



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

.....

19/60 *[Handwritten Signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

PROJETO BÁSICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

PROJETO TÉCNICO
DE
ENGENHARIA


Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata da construção de portais localizados na Rua São Francisco, Av. Min. José Américo (saldá para Patu RN) e Av. Dep. Américo Maia no município de Catolé do Rocha/PB.

As estruturas especiais da obra serão construídas em concreto armado e estrutura em perfis de aço, cujo projeto estrutural e arquitetônico segue em anexo.

O piso do canteiro do pórtico 03 será executado em piso intertravado


Samuel E. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

22/60 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

As especificações que seguem abaixo se referem aos métodos construtivos previstos na Construção de Portais no município de Catolé do Rocha.

Condições Gerais

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outro equivalente, só poderá ser feito, com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Todos os pagamentos das taxas, licenças e encargos para a obra serão da responsabilidade do construtor, os quais estão previstos nas composições de preço de todos os serviços a executar.

1 - SERVICOS PRELIMINARES

Placa da obra - No canteiro ou em local determinado pela FISCALIZAÇÃO do Município, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujas medidas devem obedecer à proporção de 3:4.

Limpeza do terreno - Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes, tocos de árvores e de entulho.

Locação e Marcação - Após a limpeza do terreno a obra será locada e marcada com o auxílio de gabaritos de madeira, obedecendo às cotas indicadas no Projeto de Arquitetura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: **CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS**

Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

2 - MOVIMENTO DE TERRA

Escavações - As escavações serão realizadas para a execução das cavas para fundações serão em função do terreno natural, que terão seção mínima de (1,50x1,50) m, devendo aprofundar-se até encontrar o solo firme, e também para eliminação de 20cm de material orgânico existente em toda a área da construção.

As cavas que forem invadidas por águas pluviais ou subterrâneas, serão esgotadas manual ou mecanicamente, devendo o preço deste serviço estar incluído no preço das escavações.

3 - FUNDAÇÕES

A profundidade das fundações não deve ser menor que 1,50 m, salvo quando seu assentamento for em rocha.

O fundo da cava destinada a receber uma fundação direta deverá ser de preferência, horizontal, podendo ser ainda em degraus ou denteadas, se as condições requererem.

Concreto Magro - toda fundação deverá ser assentada sobre uma camada de 10cm de concreto magro no traço 1:4:8, de cimento, areia e brita 19.

Concreto armado para sapatas dos pilares - Sobre o concreto magro serão executadas as sapatas dos pilares que será em blocos de concreto armado no traço 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1, fck = 25,0 MPa, com 1,50m x 1,50m de seção e 1,50m de profundidade, com uma grelha com ferros CA-50 ϕ 10.0mm em cada sentido (largura e comprimento), conforme Projeto Específico.

4 - ESTRUTURA

Pilares - Os pilares serão executadas em concreto armado no traço de 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1, fck = 25,0 MPa, com ferros CA-50 ϕ 12.5 mm, armados com estribos de ferro CA-60 ϕ 6.0 mm a cada 0,15m, conforme Projeto Específico.

5 - REVESTIMENTO

Chapisco - Todas as faces laterais como peças em concreto armado, receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

24/60 JP



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

Reboco -Toda superfície será regularizada e desempenada à régua e desempenadeira, com massa única no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), o qual deverá apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerado qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

Pintura: toda superfície rebocada recebera pintura em tinta grafite.

6 – PISO E MEIO FIO DO PORTICO COM CANTEIRO

Piso : será executado de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35x 25 cm, espessura 6 cm cor natural.

Meio fio: guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

8- DIVERSOS

As Letras serão em aço inox com altura de $h = 60$ cm.

Ao final haverá uma limpeza geral onde será removido todo o entulho do terreno, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

Os casos omissos nesta especificação serão resolvidos diretamente com a equipe de FISCALIZAÇÃO.

Católé do Rocha – PB, 11 de abril de 2017.


Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS

LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO- CATOLÉ DO ROCHA/PB

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPUPB - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO

(VÍNCULO CADIA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820965/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL DE RUA SÃO FRANCISCO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	QUANT.	UNID.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0	0	
1.2	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	1,50*1,50*2	4,5	M2
2.0	FUNDAÇÃO			
0	Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares			
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,30m	Obs: Volume da Escavação dos Blocos de concreto Fórmula->V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=(1,5*1,5*1,5)*2	6,75	m³
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	concreto Fórmula->A=(Largura x Comprimento)xQtde A=1,5*1,5*2	4,50	m³
2.3	Forma tábuas p/ concreto em fundação e/ reaproveitamento 10x.	Obs: Área das formas dos Blocos de concreto Fórmula->A=((Base x Altura)xQtde lados)xQtde de Blocos A=1,5*1,5*4*2	18,00	m²
2.4	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=4	4,00	Kg
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	28,00	Kg
2.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto P=46	46,00	KG
2.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula->V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m³
2.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula->V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m³
3.0	SUPERESTRUTURA			
0	Concreto Armado para Pilar			
3.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	Obs: Área das formas dos Pilares Fórmula-> A=((Comprimento x Qtde Lados + Largura x Qtde Lados) x Altura) x Qtde de Pilares A=9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5	25,19	m²
3.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm -	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	112,50	Kg
3.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	171,100	Kg
3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	Obs: Volume dos Pilares V=9,14(área lateral) *0,50 (espessura)	4,57	m³
3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	Obs: Volume dos Pilares V=9,14(área lateral) *0,50 (espessura)	4,57	m³
4.0	REVESTIMENTO			

Samuel A. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600063179

26/60 J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAIDAS
LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO- CATOLÉ DO ROCHA/PB
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO
(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL RUA SÃO FRANCISCO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
4.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	$A = 9,14 \times 2 + 7,38 \times 0,5 + 6,44 \times 0,5 + 2 \times 0,5$	26,19	M2
4.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	$A = 9,14 \times 2 + 7,38 \times 0,5 + 6,44 \times 0,5 + 2 \times 0,5$	26,19	M2
ESTRUTURA METÁLICA				
5.1	Chapa aço grossa preta 3/8" (9,53mm) 74,695 Kg/m ²	(conforme quadro com relação de material)	304,736	Kg
5.2	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, incluso porca e arruela	(conforme quadro com relação de material)	64,00	und
5.3	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), e = 1/8" (p/ as diagonais em perfil L com abas iguais 44x44x1/8")	(conforme quadro com relação de material) = 109,653 + 100,147 + 250,015	459,815	Kg
5.4	Chapa aço inox aisi 304 número 9 (e = 4 mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco)	(conforme quadro com relação de material)	76,64	m ²
5.5	Solda topo descendente chanfrada espessura = 1/4" chapa/perfil/tubo aço	(conforme detalhe das peças soldadas em anexo)	6,26	m
PINTURA				
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	$A = 9,14 \times 2 + 7,38 \times 0,5 + 6,44 \times 0,5 + 2 \times 0,5$	26,19	m2
6.2	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/TINTA GRAFITE	$A = 9,14 \times 2 + 7,38 \times 0,5 + 6,44 \times 0,5 + 2 \times 0,5$	26,19	M2
SERVÍCIOS DIVERSOS				
7.1	Letras em caixa em aço inox 60cm de altura	13	13	und
7.2	Limpeza final da obra	1,5 x 1,5 x 2	4,50	m ²

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

27/60 *fp*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Contrato Nº 820985/2015

Proponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Prof. Responsável:

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO

Local: Catolé do Rocha/PB

ENCARGOS SOCIAIS: 87,93%

RDE: 24,23%

ORÇAMENTO BORTAL Q1 - RUA SÃO FRANCISCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL R\$	ES. CÓDIGO	Fonte/ Observações
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					181,54		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	285,66	354,88	-	74209/001	Referencial
	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	4,50	3,32	4,12	18,54	74077/002	Referencial
2.0	FUNDAÇÃO					R\$ 4.615,25		
0	Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares							
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	6,75		47,31	319,34	02497/ORS E	jan/17
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	4,50	1,72	2,14	9,63	94099	Referencial
2.3	Forma tábuas p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x.	m²	18,00	21,80	27,08	487,44	74007/001	Referencial
2.4	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	Kg	4,00	9,85	12,25	49,00	92916	Referencial
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	Kg	28,00	8,22	10,21	285,88	92778	Referencial
2.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	KG	46,00	6,66	8,27	380,42	92921	
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	6,75	307,32		2.074,41	94965	Referencial
2.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	6,75	120,34	149,50	1.009,13	92873	Referencial
3.0	SUPERESTRUTURA					R\$ 5.516,60		
0	Concreto Armado para Pilares							
3.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m²	25,19	20,32	25,24	635,80	92443	Referencial
3.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	Kg	112,50	9,86	12,25	1.378,13	92916	Referencial
3.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	Kg	171,10	6,66	8,27	1.415,00	92921	Referencial
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,57	307,32		1.404,45	94965	Referencial
3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	4,57	120,34	149,50	683,22	92873	Referencial
4.0	REVESTIMENTO					R\$ 476,92		
4.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	26,19	2,18	2,71	70,97	87879	Referencial

Samuel B Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

28/60 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Contrato Nº 820985/2015

Proponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Prof. Responsável:

Obra:

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO

Local: Catolé do Rocha/PB

ENCARGOS SOCIAIS: 87,93%

BDE 24,23%

ORÇAMENTO BORTAL 01 - RUA SÃO FRANCISCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL R\$	CODIGO	Fonte/ Observações	
4.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa (traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400), aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	26,19	12,48	15,50	405,95	87547	Referencial	
5.0	ESTRUTURA METÁLICA						701365,59		
5.1	Chapa aço grossa preta 3/8" (9,53mm) 74,695 Kg/m²	Kg	304,756	5,38	6,68	2.035,77	1332/INSU BDE	Referencial	
5.2	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, incluso porca e arruela	und	64,000	95,46	118,59	7.589,76	39746/INS UMOS	Referencial	
5.3	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), e = 1/8" (p/ as diagonais em perfil L com abas iguais 44x44x1/8")	Kg	459,815	2,77	3,44	1.581,76	4777/INSU MOS	Referencial	
5.4	Chapa aço inox aisi 304 número 9 (e = 4 mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco)	m²	76,640	612,50	760,91	58.316,14	12759/INS UMOS	Referencial	
5.5	Solda topo descendente chanfrada espessura = 1/4" chapa/perfil/tubo aço	m	6,260	108,29	134,53	842,16	6391	Referencial	
6.0	PINTURA						R\$ 1.668,82		
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	m2	26,19	37,60	46,71	1.223,33	79462	Referencial	
6.2	PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE	m²	26,19	13,69	17,01	445,49	73446	Referencial	
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS						1.754,16		
7.1	Letras em caixa em aço inox 60cm de altura	und	13,00	108,00	134,17	1.744,21	cotacao		
7.2	Limpeza final da obra	m²	4,50	1,78	2,21	9,95	9537	Referencial	
TOTAL DA OBRA R\$						R\$ 84.415,88			

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAIDAS
LOCAL: AV DEP AMERICO MAIA - CATOLÉ DO ROCHA/PB
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO
(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 02 - AV DEP AMERICO MAIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
SERVICIOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO LOCALAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	2,5*4	10	M2
1.2	DE 10 VEZES.	1,5*1,5*2	4,5	M2
FUNDAÇÃO				
0 Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares				
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Obs: Volume da Escavação dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=(1,5*1,5*1,5)*2	6,75	m³
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	Obs: Área do fundo das valas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=(Largura x Comprimento)xQtde	4,50	m²
2.3	Forma tábuas p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10x. Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem	Obs: Área das formas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=((Base x Altura)xQtde lados)xQtde de Blocos A=1,5*1,5*4*2	18,00	m²
2.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=4	4,00	Kg
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	28,00	Kg
2.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto P=46	46,00	KG
2.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m³
2.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m³
SUPERESTRUTURA				
0 Concreto Armado para Pilar				
3.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	Obs: Área das formas dos Pilares Fórmula=> A=((Comprimento x Qtde Lados + Largura x Qtde Lados) x Altura) x Qtde de Pilares A=9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5	25,19	m²
3.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	112,50	Kg
3.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	171,100	Kg
3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Obs: Volume dos Pilares Fórmula=> V=(Comprimento x Largura x Altura)xQtde Pilares V=9,14*0,5	4,57	m³
3.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	Obs: Volume dos Pilares Fórmula=> V=(Comprimento x Largura x Altura)xQtde Pilares V=9,14*0,5	4,57	m³
REVESTIMENTO				
4.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	M2
4.2		A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	M2

Sérgio F. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600063179

30/60 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS
LOCAL: AV DEP AMERICÓ MAIA - CATOLÉ DO ROCHA/PB
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO
(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 02 AV DEP AMERICÓ MAIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT. UNID.
5.0	ESTRUTURA METÁLICA		
5.1	Chapa aço grossa preta 3/8" (9,53mm) 74,695 Kg/m ²	(conforme quadro com relação de material)	304,756 Kg
5.2	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, incluso porca e arruela Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), e = 1/8" (p/ as diagonais em perfil L com abas iguais 44x44x1/8")	(conforme quadro com relação de material)	64,00 und
5.3	Chapa aço inox aisi 304 número 9 (e = 4 mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco)	(conforme quadro com relação de material) (p/ as diagonais) = 116,969 + 107,971 + 248,920	473,860 Kg
5.4	Solda topo descendente chanfrada espessura = 1/4" chapa/perfil/tubo aço	81,24 conforme quadro	81,24 m ²
5.5		(conforme detalhe das peças soldadas em anexo)	6,26 m
6.0	PINTURA		
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMASOS	A = 9,14 * 2 + 7,38 * 0,5 + 6,44 * 0,5 + 2 * 0,5	26,19 m ²
6.2	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/TINTA GRAFITE	A = 9,14 * 2 + 7,38 * 0,5 + 6,44 * 0,5 + 2 * 0,5	26,19 m ²
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
7.1	Letras em cimento em aço inox 60cm de altura	13	13 und
7.2	Limpeza final da obra	1,5 * 1,5 * 2	4,50 m ³


Daniel E. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

31/60 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Contrato Nº 920985/2015

Preponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Prof. Responsável:

Obra: PORTAL

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO

Local: Catolé do Rocha/PB

ENCARGOS SOCIAIS: 67,97%

IG: 24,23%

ORÇAMENTO: PORTAL 02 - AV. DEP. AMÉRICO MAIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. 1/001	P. UNIT. C/001	TOTAL R\$	CODIGO	Fonte Orçamentária
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.567,34		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	10,00	295,66	354,88	3.548,80	74209/001	Referencial
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	4,50	3,37	4,12	18,54	74077/002	Referencial
2.0	FUNDAÇÃO					R\$ 4.615,25		
Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares								
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	6,75	38,08	47,31	319,34	02497/ORSE	Jan/17
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF 06/2016	m²	4,50	1,72	2,14	9,63	94099	Referencial
2.3	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x.	m³	18,00	21,80	27,08	487,44	74007/001	Referencial
2.4	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem	Kg	4,00	9,86	12,25	49,00	92916	Referencial
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	Kg	28,00	8,22	10,21	285,88	92778	Referencial
2.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem	KG	46,00	6,66	8,27	380,42	92921	Referencial
2.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	m³	6,75	247,36	307,32	2.074,41	94965	Referencial
2.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	6,75	120,34	149,50	1.009,13	92873	Referencial
3.0	SUPERESTRUTURA					R\$ 15.516,60		
Concreto Armado para Pilares								
3.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m²	25,19	20,17	25,24	635,80	92443	Referencial
3.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem	Kg	112,50	9,86	12,25	1.378,13	92916	Referencial
3.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem	Kg	171,10	6,66	8,27	1.415,00	92921	Referencial
3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	m³	4,57	247,36	307,32	1.404,45	94965	Referencial
3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	4,57	170,34	149,50	683,22	92873	Referencial
4.0	REVESTIMENTO					R\$ 476,92		
4.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	26,19	2,18	2,71	70,97	87879	Referencial
4.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	26,19	12,48	15,50	405,95	87547	Referencial
5.0	ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 73.914,10		
5.1	Chapa aço grossa preta 3/8" (9.53mm) 74,695 Kg/m²	Kg	304,756	5,38	6,68	2.035,77	1332/INSUMOS	Referencial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Contrato Nº 820985/2015
Preponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha Prof. Responsável:
Obra: PORTAL DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MAIO/2017 COM DESONERAÇÃO
Local: Catolé do Rocha/PB ENCARGOS SOCIAIS: 87,93% BDI: 24,23%

ORÇAMENTO: PORTAL 02 - AV. DEP. AMÉRICO MAIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL R\$	CODIGO	Fonte/ Observações	
5.2	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, incluso porca e arruela	und	64,00	95,46	118,59	7.589,76	39746/INSUMOS	Referencial	
5.3	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), e = 1/8" (p/ as diagonais em perfil L com abas iguais 44x44x1/8")	Kg	473,860	2,77	3,44	1.630,08	4777/INSUMOS	Referencial	
5.4	Chapa aço inox aisi 304 número 9 (e = 4 mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco)	m²	81,24	612,50	760,91	61.816,33	12759/INSUMOS	Referencial	
5.5	Solda topo descendente chanfrada espessura = 1/4" chapa/perfil/tubo aço	m	6,26	108,29	134,53	842,16	6391	Referencial	
6.0	PINTURA						R\$: 1.669,82		
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMASOS	m²	26,19	37,60	46,71	1.223,33	79462	Referencial	
6.2	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/TINTA GRAFITE	m²	26,19	13,69	17,01	445,49	73446	Referencial	
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS						1.754,16		
7.1	Letras em caixa em aço inox 60cm de altura	und	13,00	108,00	134,17	1.744,21	cotacao		
7.2	Limpeza final da obra	m²	4,50	1,78	2,21	9,95	9537	Referencial	
TOTAL DA OBRA R\$						R\$: 3.915.139,9			


Samuel P. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS
LOCAL: SAÍDA PARA PATU - CATOLÉ DO ROCHA/PB
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO
(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03- AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO, SAÍDA PARA PATU, RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	0	0	M2
1.2	CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	3,14*9,95*9,95	310,86	M2
2.0	FUNDAÇÃO			
0	Sopapas Isoladas/Arranque dos Pilares			
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Obs: Volume da Escavação dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=(1,5*1,5*1,5)	3,38	m³
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	Obs: Área do fundo das valas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=(Largura x Comprimento)xQtde A=1,55*1,55	2,25	m²
2.3	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x.	Obs: Área das formas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=((Base x Altura)xQtde todos)xQtde de Blocos A=1,5*1,5*4	9,00	m²
2.4	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=2,10	2,10	Kg
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=13,9	13,90	Kg
2.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=22,5	22,50	KG
2.7	CONCRETO FCK = 75MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Obs: Volume dos Blocos de concreto V=1,55*1,55*1,5*2	6,75	m³
2.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,55*1,55*1,5*2	6,75	m³
3.0	PISO E MEIO FIO DO CANTERO			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	2*3,14*10+2*3,14*5+5,36*8	137,08	m
3.2	PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO UNIEURO 2 FUJOS/PISOGRAMA/CONCREGRAMA, 35CM X 25° CM, E = 6° CM, COR NATURAL	78,50+25,57*4	180,78	m2
4.0	ARBORIZAÇÃO			
4.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)	133,22*0,1	13,32	M3
4.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	3,14*10*10=180,78	133,22	M2
5.0	ESTRUTURA METÁLICA			
5.1	Chapa aço grossa preta 3/8" (9,53mm) 74.695 Kg/m²	(conforme quadro com relação de material)	168,063	Kg
5.2	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, incluso porca e arruela	(conforme quadro com relação de material)	32,00	und
5.3	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), e = 1/8" (p/ as diagonais em perfil L com abas iguais 44x44x1/8")	(conforme quadro com relação de material) (p/ as diagonais)=118,377*2+885,598	1.122,352	Kg
5.4	Chapa aço inox aisi 304 número 9 (e = 4 mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco)	67,52 M2 conforme quadro de estrutura metálica	67,52	m²
5.5	Solda topo descendente chanfrada espessura = 1/4" chapa/perfil/tubo aço	(conforme detalhe das peças soldadas em anexo)	3,30	m
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
6.1	Letras em caixa em aço inox 60cm de altura	13	13	und
6.2	Limpeza final da obra	3,14*9,95*9,95	310,86	m²

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

34/60 *SP*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Contrato Nº 820985/2015

Proponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Prof. Responsável:

Obra: PORTAL

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PO - JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO

Local: Catolé do Rocha/PB

ENCARGOS SOCIAIS: 87,93%

OD: 24,23%

ORÇAMENTO PORTAL 03 - AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO SAIDA PARA PATERNI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$/UNID.)	P. UNIT. (R\$/M²)	TOTAL (R\$)	CODIGO	Observações
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES					RS 1.280,74		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	-	285,66	354,88	-	74209/001	Referencial
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	310,86	3,42	4,12	1.280,74	74077/002	Referencial
2.0	FUNDAÇÃO					RS 4.615,25		
Sapatos Isoladas/Arranque dos Pilares								
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	6,75	5,05	47,31	319,34	02497/0RSE	jan/17
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m³	4,50	1,72	2,14	9,63	94099	Referencial
2.3	Forma tábuas p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10x.	m²	18,00	21,30	27,08	487,44	74007/001	Referencial
2.4	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	kg	4,00	9,86	12,25	49,00	92916	Referencial
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	28,00	8,72	10,21	285,88	92778	Referencial
2.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	KG	46,00	6,66	8,27	380,42	92921	
2.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	6,75	247,38	307,32	2.074,41	94965	Referencial
2.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	6,75	120,34	149,50	1.009,13	92873	Referencial
3.0	PISO E MEIO FIO DO CANTEIRO					RS 14.421,13		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUM (MEIO-FIO) EM TRECHO CUIVIO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	137,08	30,10	37,39	5.125,42	94274	Referencial
3.2	PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO UNIEURO 2 FUROS/PISOGAMA/CONCREGRAMA, *35CM X 25* CM, E = *6* CM, COR NATURAL	m2	180,78	41,39	51,42	9.295,71	COMPOSICAO	Referencial
4.0	ARBORIZACAO					RS 3.302,02		
4.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	13,32	96,42	119,78	1.595,47	7253	Referencial
4.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	133,22	10,31	12,81	1.706,55	85180	Referencial
5.0	ESTRUTURA METÁLICA					RS 60.599,02		
5.1	Chapa aço grossa preta 3/8" (9,53mm) 74,695 Kg/m²	kg	168,063	5,38	6,68	1.122,66	1332/INSUMOS	Referencial
5.2	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, incluso porca e arruela	und	32	95,46	118,59	3.794,88	39746/INSUMOS	Referencial
5.3	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), e = 1/8" (p/ as diagonais em perfil L com abas iguais 44x44x1/8")	kg	1.122,352	1,77	3,44	3.860,89	4777/INSUMOS	Referencial
5.4	Chapa aço inox aisi 304 número 9 (e = 4 mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco)	m²	67,520	760,91	760,91	51.376,64	12759/INSUMOS	Referencial
5.5	Solda topo descendente chanfrada espessura = 1/4" chapa/perfil/tubo aço	m	3,30	108,20	134,53	443,95	6391	Referencial
6.0	SERVICIOS DIVERSOS					RS 2.491,21		
6.1	Letras em caixa em aço inox 60cm de altura	und	13	108,79	134,17	1.744,21	caixa	
6.2	Limpeza final da obra	m²	310,86	1,76	2,21	687,00	9537	Referencial
TOTAL DA OBRA RS						RS 86.649,37		

35/60 JP

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor dos obras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		
				Concedente R\$	Proporcione R\$ %	Concedente R\$	Proporcione R\$ %	Concedente R\$	Proporcione R\$ %	
PORTAL 01-RUA SAO FRANCISCO										
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	0,01	18,54							
2.0	FUNDACAO	1,54	4.615,25	4.615,25	100,0					
3.0	SUPERESTRUTURA	1,84	5.518,60	5.518,60	100,0					
4.0	REVESTIMENTO	0,16	476,92	476,92	100,0					
5.0	ESTRUTURA METALICA	23,46	70.365,55	67.865,59	2.500,00					
6.0	PINTURA	0,56	1.668,82	1.668,82	100,0					
7.0	SERVICOS DIVERSOS	0,58	1.754,16	1.754,16	100,0					
PORTAL 02-AV DEP AMERICO MAIA										
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	1,19	3.567,34			3.567,34	100,0			
2.0	FUNDACAO	1,54	4.615,25			4.615,25	100,0			
3.0	SUPERESTRUTURA	1,84	5.518,60			5.518,60	100,0			
4.0	REVESTIMENTO	0,16	476,92			476,92	100,0			
5.0	ESTRUTURA METALICA	24,64	73.814,10			71.414,10	2.500,00	100,0		
6.0	PINTURA	0,56	1.668,82			1.668,82	100,0			
7.0	SERVICOS DIVERSOS	0,58	1.754,16			1.754,16	100,0			
PORTAL 03-SAIDA PARA PATU-RN										
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	0,43	1.280,74					1.280,74	100,0	
2.0	FUNDACAO	1,54	4.615,25					4.615,25	100,0	
3.0	PRISO E BEO FHO DO CANTEIRO	4,81	14.421,13					14.421,13	100,0	
4.0	ARBRORIZACAO	1,10	3.302,02					3.302,02	100,0	
5.0	ESTRUTURA METALICA	20,20	60.569,02					58.059,02	2.500,00	
6.0	SERVICOS DIVERSOS	0,81	2.431,21					2.431,21	100,0	
	SALDO A DEFINIR	12,47	37.421,96					37.421,96	100,0	
Total simples		100	390.000,00	81.815,88	2.500,00	88.013,19	2.500,00	121.570,93	2.500,00	41,36
Total acumulado		100				170.975,07	5.000,00	282.600,00	7.500,00	100,00

Local/Deix

Construtora (CREA e assinatura do responsável)

Proporcione

Sergio A. Montenegro
Eng.º Civil
CREA 16000631179



36/60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

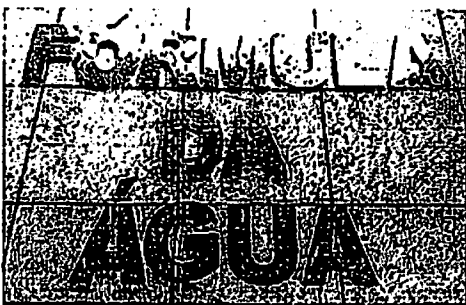
Contrato Nº 82024/2015
Proponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Objeto: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PORTAIS
Local: Catolé do Rocha/PB

COTACAO DE PREÇOS DAS LETRAS

Navigation bar with links: Home, Sobre, Contato, etc. Promotional banners: 'Frota Grátis!', '10% Desconto', '6x Sem Juros!', 'Alimentação Pelo WhatsApp', 'Entre em Contato', 'CLIQUE AQUI!'.



Numeros Letras Casas de Correo Churrasqueiras



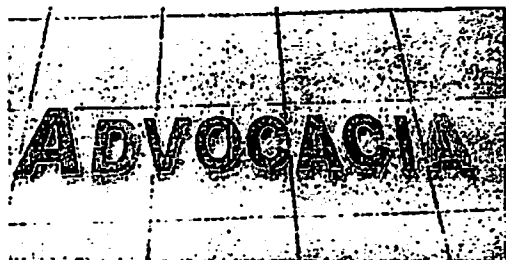
Letras Caixa em aços nos de 60cm de altura
Código: 161497175

ATENÇÃO: Na finalização do pedido, informe os números das Letras desejadas no campo "QUAIS NÚMEROS QU LETRAS PRECISA?".
Preço: R\$ 108,00
ou de R\$ 10,80 sem juros
ou R\$ 97,20 sem juros



1x de R\$ 108,00	1x de R\$ 10,80
2x de R\$ 54,00	2x de R\$ 5,40
3x de R\$ 36,00	3x de R\$ 3,60
4x de R\$ 27,00	4x de R\$ 2,70
5x de R\$ 21,60	5x de R\$ 2,16
6x de R\$ 18,00	6x de R\$ 1,80

Navigation bar with links: Home, Sobre, Contato, etc. Promotional banners: 'Frota Grátis!', '10% Desconto', '6x Sem Juros!', 'Alimentação Pelo WhatsApp', 'Entre em Contato', 'CLIQUE AQUI!'.



Letras Caixa em Aço Inox de 60cm de altura
Código: 161497175

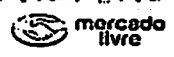
ATENÇÃO: Na finalização do pedido, informe os números das Letras desejadas no campo "QUAIS NÚMEROS QU LETRAS PRECISA?".

Preço: R\$ 17,00



1x de R\$ 17,00	1x de R\$ 1,70
2x de R\$ 8,50	2x de R\$ 0,85
3x de R\$ 5,67	3x de R\$ 0,57

Navigation bar with links: Home, Sobre, Contato, etc. Promotional banners: 'Frota Grátis!', '10% Desconto', '6x Sem Juros!', 'Alimentação Pelo WhatsApp', 'Entre em Contato', 'CLIQUE AQUI!'.



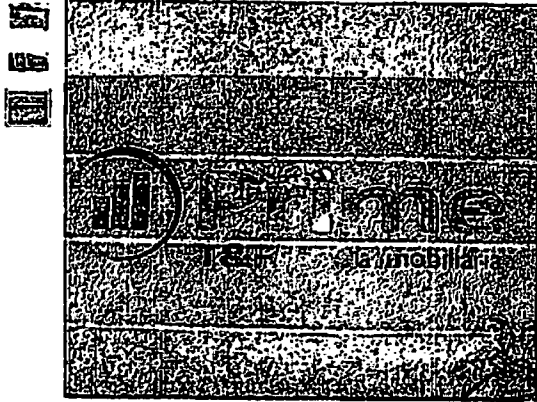
Cadastre-se Entre Contato

Atendimento ao Cliente | Casa | Loja | Entrega e Instalação | Faturamento

Samuel S. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600063179

38/60

Letras Caixa Em Aço Inox De 60cm De Altura



R\$ 110⁰⁰

12x R\$ 9¹⁷ sem juros com Mercado Pago
VISA
Mais opções

Entrega a combinar com o vendedor
Consultar frete

1

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Contrato Nº 820985/2015

Proponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Obra: CONSTRUCAO DE TRES PORTAIS

Local: Catolé do Rocha/PB

COMPOSICAO ORSE

Composição de Preço de Serviço

Jan/2017-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
--------	----------------------	---------

02497/ORSE Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m m3

Composição de Preço		Unid	Quant	Custo Unit	Custo Total
Código	Descrição da Composição				
06111/SINAPI	Servente Encargos	h	3	4.26	12.78
10549/ORSE	Complementares - Servente	h	3	3.55	10.65

Equipamento	Material	Mão de Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0.00	9.48	12.78	14.59	1.23	38.08

Samuel P. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Contrato Nº 820985/2015

Proponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

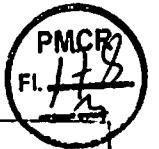
Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Catolé do Rocha/PB

COMPOSICAO DE CUSTO

PAV		PI SO DE CONCRETO - MODELO BLOCO UNIDURO 2 FURDS/PISOGRANA/CONCREGRANA, *35 CM X 25* CM, E = *6* CM, COR NATURAL (COLETADO CAIXA)	M2	quantidade	custo unitario R\$	total R\$
INSUMO	370	AREIA MEDIA	M3	0,0568000	57,00	3,24
INSUMO	3741	PO DE FEIRA	M3	0,0049000	47,73	0,23
INSUMO	40581	PI SO DE CONCRETO - MODELO BLOCO UNIDURO 2 FURDS/PISOGRANA/CONCREGRANA, *35 CM X 25* CM, E = *6* CM, COR NATURAL (COLETADO CM XA)	M2	1,0042000	34,78	34,93
COMPOSICAO	99260	CAÇOTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1082000	14,69	1,59
COMPOSICAO	99716	REPERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1092000	11,46	1,24
COMPOSICAO	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KG (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHP	0,0385000	5,38	0,03
COMPOSICAO	91279	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KG (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHI	0,0486000	0,85	0,03
COMPOSICAO	91293	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHP	0,0037000	12,18	0,05
COMPOSICAO	91295	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHI	0,0504000	0,94	0,05
					CUSTO TOTAL SEM BDI	R\$ 41,39

Samuel A. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de portais
 MUNICÍPIO: Catolé do Rocha

CONTRATO: Nº 820985/2015
 FINANCIAMENTO: R\$ 292.500,00

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
% Informado	3,00	4,00	5,50	4,01	4,67	3,80	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)	0,89	0,80	1,00	0,40	0,74	0,32	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Seguro (S) e Garantia (G)	0,97	1,27	1,27	0,56	0,97	0,50	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Risco (R)	0,59	1,23	1,39	1,11	1,21	1,02	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Despesas Financeiras (DF)	6,16	7,40	8,96	7,30	8,69	6,64	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,16	8,40	10,43
Lucro (L)																		
Impostos (I) - PIS(0,65%), COFINS (3%), ISS (3%) e																		
6,65																		

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Descrição da Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S,G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Samuel A. Montenegro
 Eng. Civil
 CREA 1600063179

NOME:
 CARGO:
 CREA:

42/60



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20170124242

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 16006317-9

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB
RUA SÉRGIO MAIA CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Complemento: Bairro: CENTRO Nº: 66
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 10/04/2017
Valor: R\$ 500,00 Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
RUA DIVERSAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 10/04/2017 Previsão de término: 10/04/2017
Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

1 - DIFETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA	3,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	3,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES, PROJETO DE ESTRUTURA METALICA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA OS (TRES) PORTAIS NO MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA -PB

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTAVI

8. Assinaturas
Declaro ser em verdadeiras as informações acima

Samuel F. Montenegro
Eng. Civil
CPF: 160063179
SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO - CPF: 034.307.424-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB - CNPJ:
09.067.562/0001-27

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

43/60 *J.*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20170124242

INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 11/04/2017

Nosso Número: 1993949

44/60 J.



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia da Paraíba
 CNPJ: 08.667.024/0001-00
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João
 Pessoa - PB
 CEP:
 Tel. + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB
 CPF/CNPJ
 09.067.562/0001-27
 Endereço
 RUA SÉRGIO MAIA, 66
 CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - 58884000

Registro CREA



Representação numérica: 00104.59536 50000.000005 01993.949211 2 71350000008153

Agência / Código Beneficiário 0011-6 / 2111-3	Número do Documento 0000000001893949-3	Data Emissão 10/04/2017	Data Vencimento 20/04/2017
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 81,53		

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

FB20170124242 R\$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica



Banco

001 - 9

00194.59536 50000.000005 01993.949211 2 / 71350000008153

Local do Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					20/04/2017	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					0011-6 / 2111-3	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número	
10/04/2017	1993949	DM	N	10/04/2017	0000000001893949-3	
Use do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	18	R\$		X	81,53	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
Unidade Beneficiária					(+/-) Outros Acréscimos	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					(-) Valor Cobrado	
08.667.024/0001-00						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB						
09.067.562/0001-27						
RUA SÉRGIO MAIA, 66						
CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - 58884000						
					Código de Barra	

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



45/60 P



Pagamento de títulos com débito em conta corrente.

11/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:36:34
05850585 0307

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M CARLOS ROCHA PB IPVA
AGENCIA: 0585-1 COTA: 10.462-0

BANCO DO BRASIL

00194595365000000000001993949211271350000008153
NR. DOCUMENTO 41.102
NOSSO NUMERO 1993949
CONVENIO 00459535
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AB/COD. BENEFICIARIO 0011/00002111
DATA DE VENCIMENTO 20/04/2017
DATA DO PAGAMENTO 11/04/2017
VALOR DO DOCUMENTO 81,53
VALOR COBRADO 81,53

NR. AUTENTICACAO 2.CSF.507.DFF.C02.56A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ovidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

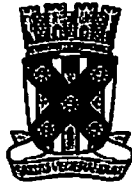
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartões, outros produtos e serviços da Ovidoria.

Assinado por JB115603 RICARDO CARLOS MAIA 11/04/2017 12:23:29
JB115600 LEOMAR BENICIO MAIA 11/04/2017 12:36:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB115600 LEOMAR BENICIO MAIA

46/60 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**Relatório Fotográfico dos terrenos para
construção de portais.**

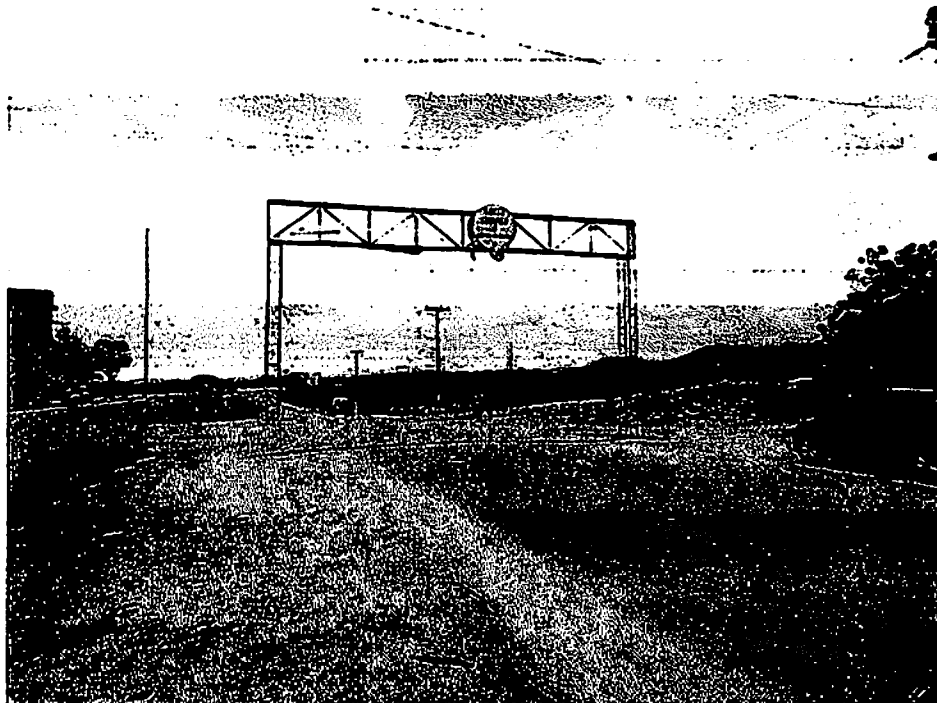
CONTRATO Nº 1026129-93/2015


Samuel E. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PORTAL 01, RUA SÃO FRANCISCO - COORDENADAS: 6°20'53.08"S; 37°45'34.10"O



Samuel F. Montene.
Engº Civil
CREA 160006317

48/60 *sp*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PORTAL 02, AV. DEP. AMERICO MAIA – COORDENADAS: 6°21'30.06"S; 37°44'42.29"O



Silvaneide Mantenegro
Eng. Civil
CREA 7600063179

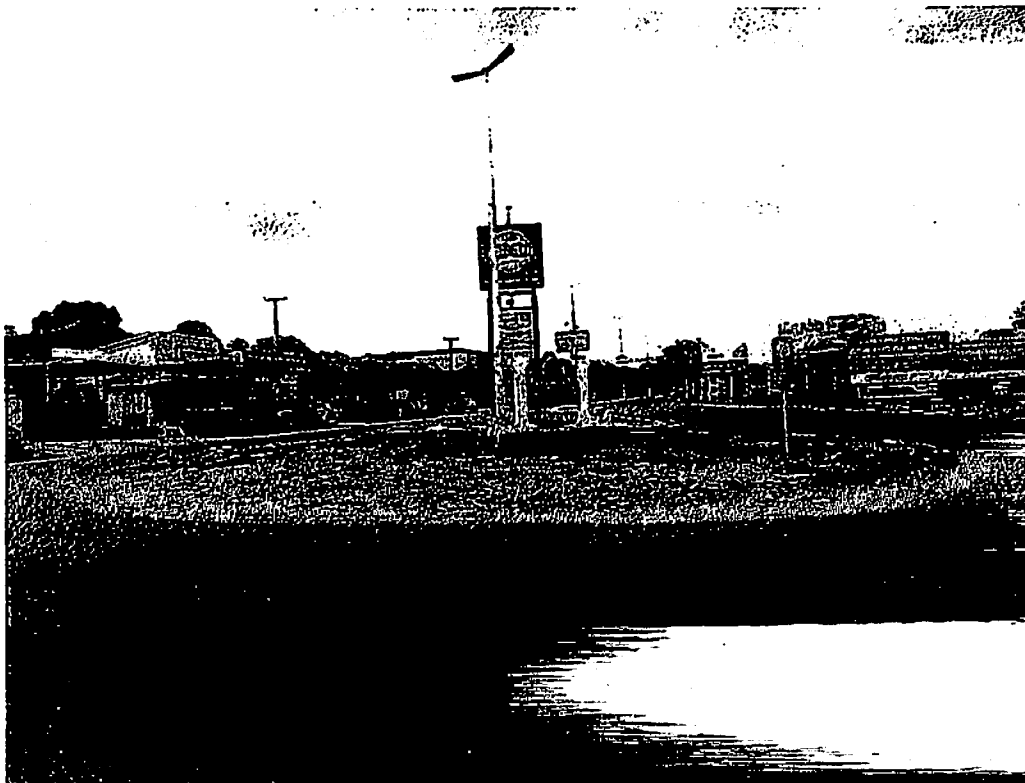
49/60 *J*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PORTAL 03, AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO, SAIDA PARA PATU – RN

COORDENADAS: 6°19'55.67"S; 37°44'14.90"O

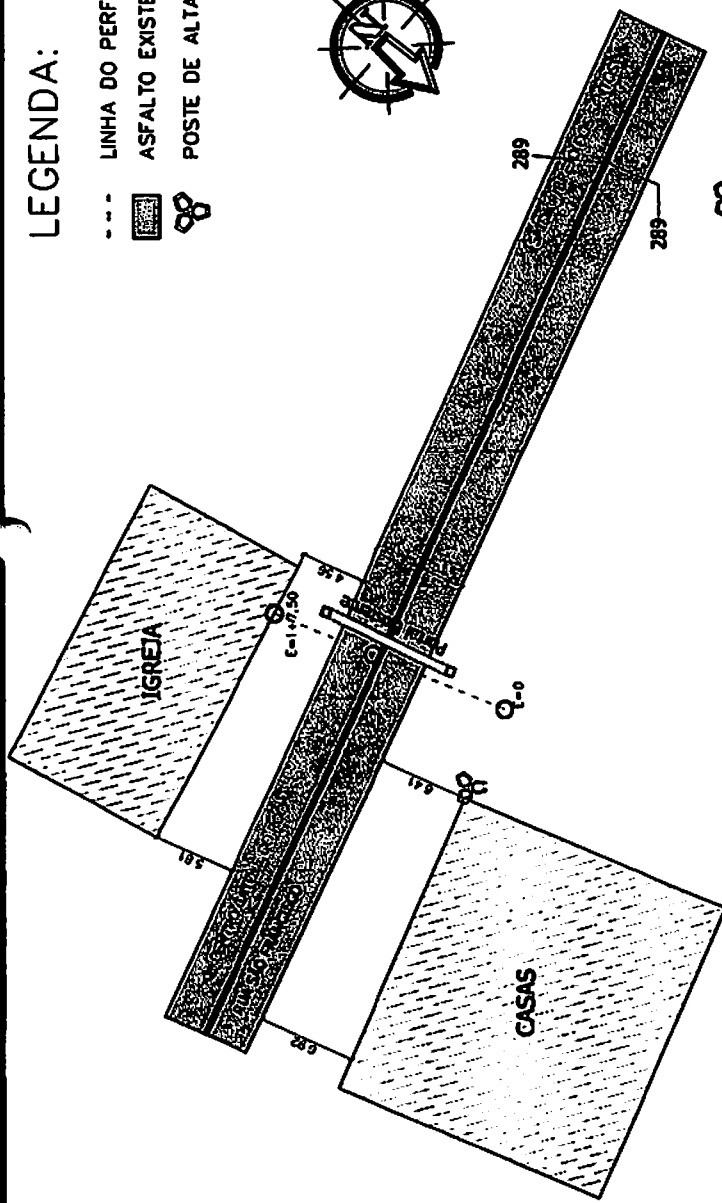


9.

Sgm

LEGENDA:

- - - LINHA DO PERFIL
- [Hatched Box] ASFALTO EXISTENTE
- [Tension Pole Symbol] POSTE DE ALTA TENSÃO

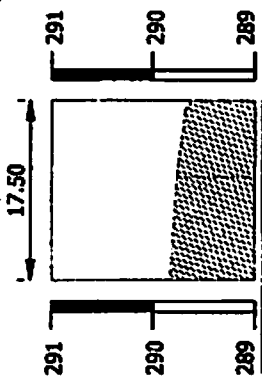


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/3.500 V.....1/350



ESTACAS	10,00M	289,833	289,762	289,624
COTAS (m)				
TERRENO				
EO				
EI				
EI+7,50				

..... Terreno Natural
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/350

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLE DO ROCHA - PB
LOCAL: SAÍDA PARA BREJO DOS SANTOS
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL

TRABALHOS TÉCNICOS

DATA 2017

FRANCHA DESENHO / ESCALA

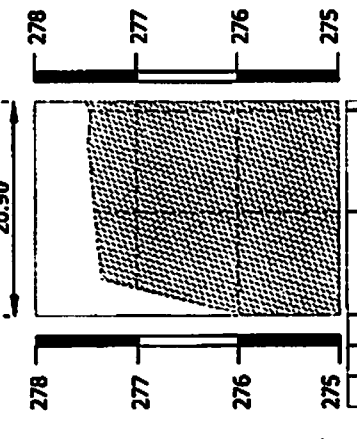
01/01

REVISÃO

51/60 [Signature]



Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/3.500 V.....1/350



ESTACAS	TERRENO	20.00M	B1	B2	B3	B4
COTAS (m)	275.897	277.418	277.467	277.500	E2+0,90	

..... Terreno Natural
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/350

LEGENDA:

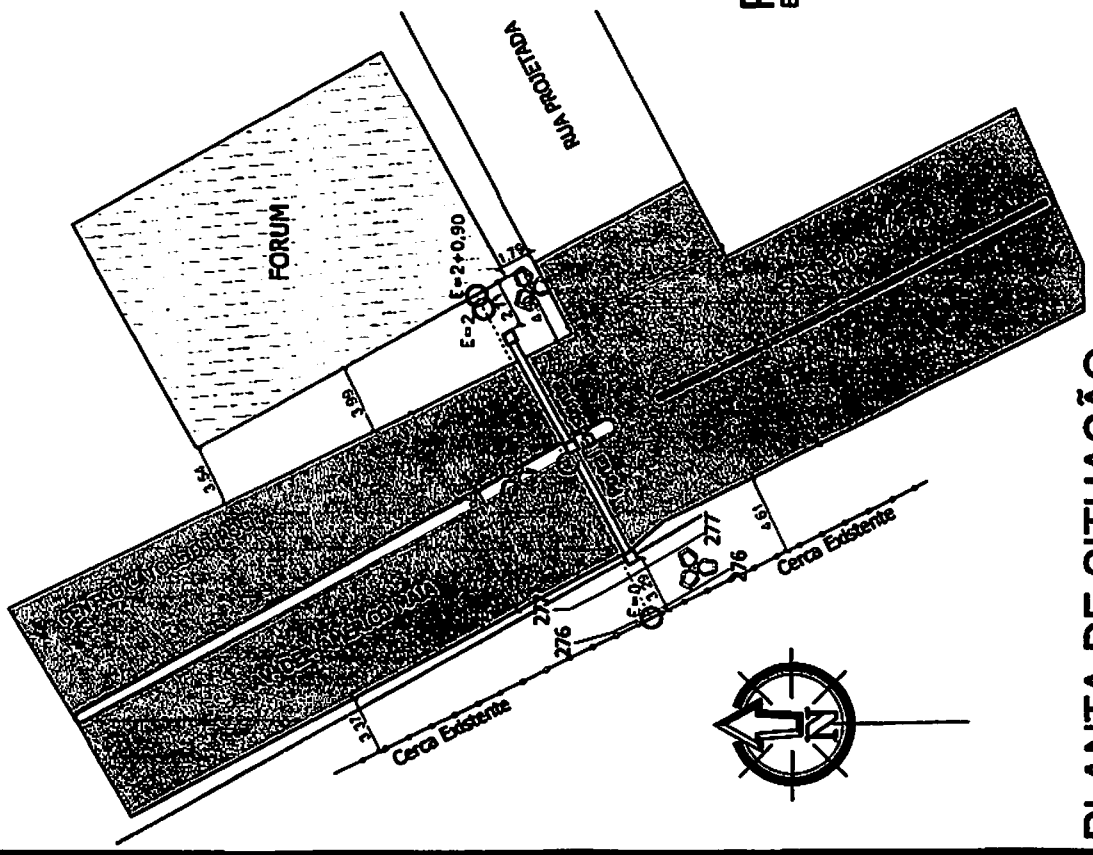
- MEIOFIO EXISTENTE
- — — CANTERO EXISTENTE
- LINHA DO PERFIL
- ASFALTO EXISTENTE
- POSTE DE ALTA TENSÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
EMPENHEIRO:

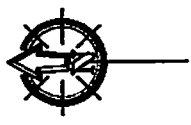
TOPOGRAFIA	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
MUNICÍPIO:	CATOLE DO ROCHA - PB
LOCAL:	SÁBIA PARA JERICO
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2017
FOLHA	DESIGNO / ESCALA
	01 / 01
	PROJETO



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/200

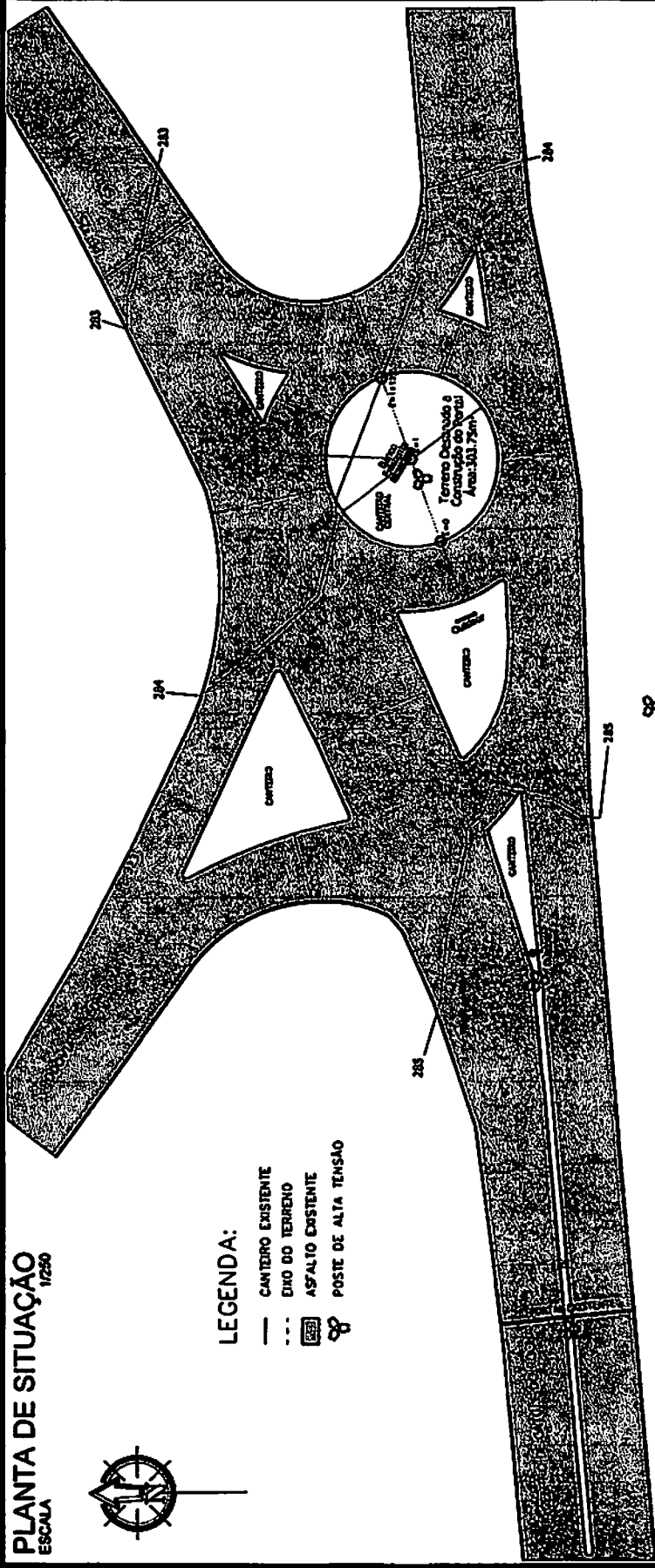
52/60 *[Signature]*

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/2500



LEGENDA:

- CANTIDRO EXISTENTE
- - - DIJO DO TERRENO
- ▒ ASFALTO EXISTENTE
- ⚡ POSTE DE ALTA TENSÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/3.500 V.....1/350



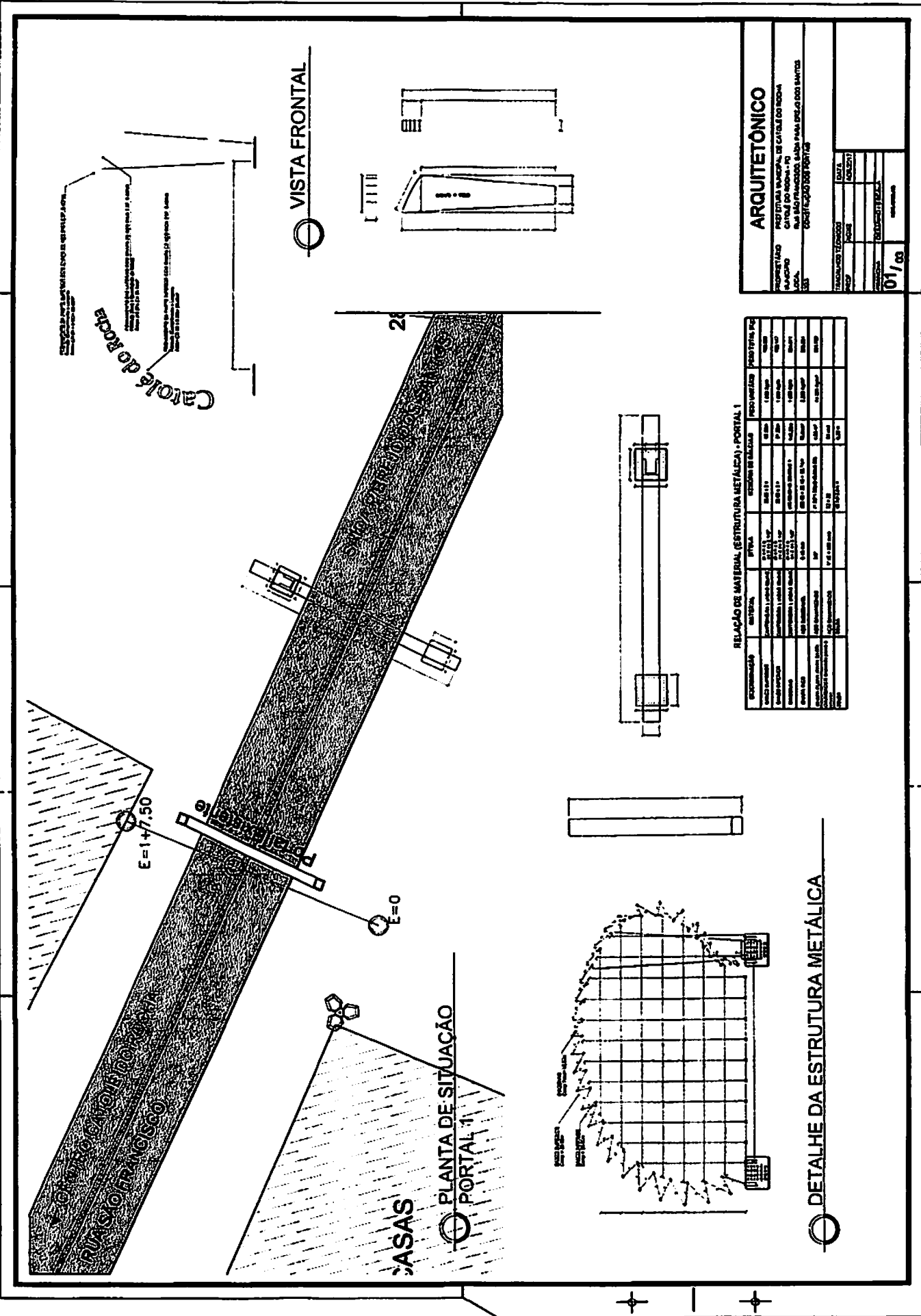
ESTACAS	TERRENO	PROPOSTA	COTAS (m)
10,00	284,128	284,155	283,928
19,65	284,155	284,155	283,928

Terreno Natural
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/350

TOPOGRAFIA

PROPOSTA: PLANILHAS DE PROJETO DE CANTIDRO DE PAVIMENTO
 ALTERNATIVA: CANTIDRO DE PAVIMENTO
 LOCAL: ALTA PARA ALTA DO CANTIDRO
 DATA: 01/01
 ESCALA: 01/01
 REVISOR:
 DATA: 2017

53/60 p.



ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA O PORTAL METÁLICO

1. O PORTAL METÁLICO DEVE SER EXECUTADO EM AÇO S235 JR.

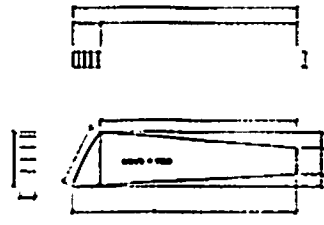
2. O PORTAL METÁLICO DEVE TER UM PISO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA.

3. O PORTAL METÁLICO DEVE TER UM TETO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA.

4. O PORTAL METÁLICO DEVE TER UM REVESTIMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA.

Catolé do Rocha

VISTA FRONTAL



ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE CANTINHO DE BARRACÃO

CLIENTE: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO RORAIMA

LOCAL: CATOLÉ DO RORAIMA, ESTADO DO RORAIMA

DATA: 01/09

RELACÃO DE MATERIAL (ESTRUTURA METÁLICA) - PORTAL 1

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00
1	PORTAL METÁLICO	2,00 x 10,00	m²	1	10000,00	10000,00

PLANTA DE SITUAÇÃO

CASAS

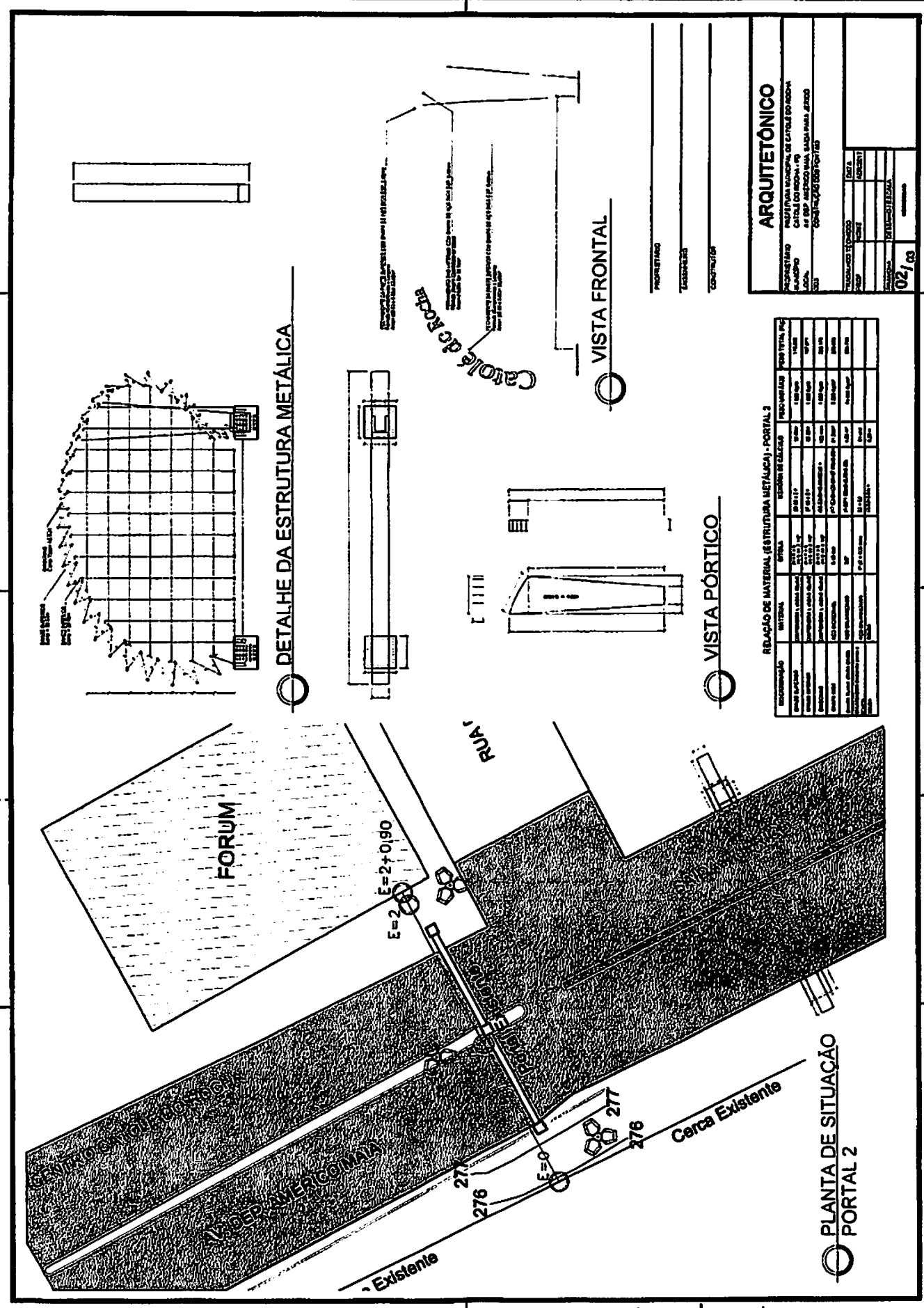
DETALHE DA ESTRUTURA METÁLICA

ARQUITETÔNICO

PROJETADEURO: PAULO JOSÉ SOARES DE CARVALHO SOBRINHO
 LOCAL: SÃO CARLOS DO RIOVALE, PR
 LOCAL: 418 000 SÃO CARLOS DO RIOVALE, PR
 DATA: 22/05/2007

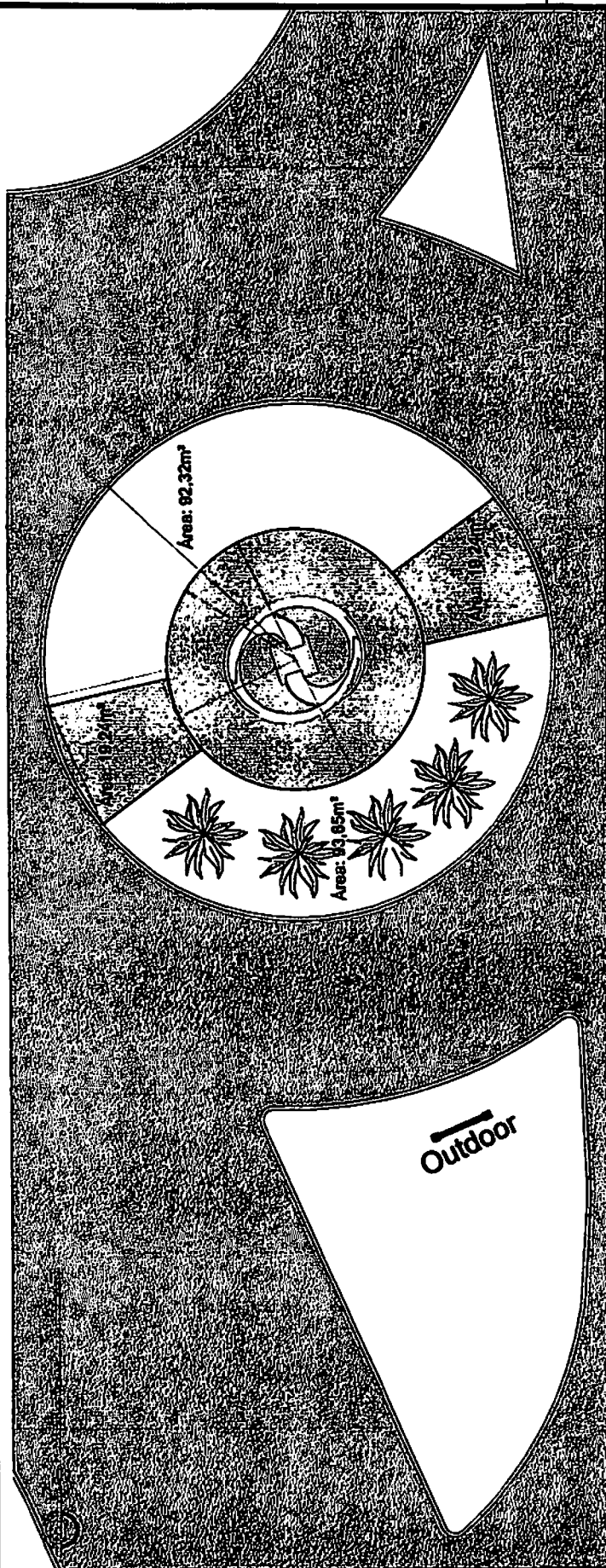
PROJETADEUR: [] DATA: []
 PROPRIETÁRIO: [] DATA: []
 LOCAL: [] DATA: []

02/03



RELACIONAMENTO DE MATERIAL (ESTRUTURA METÁLICA) - PORTAL 2

ESPECIFICAÇÃO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACAO 250X250X8	ACAO 250X250X8	8	M³	1500,00	12000,00
ACAO 150X150X8	ACAO 150X150X8	8	M³	1000,00	8000,00
ACAO 100X100X6	ACAO 100X100X6	8	M³	400,00	3200,00
ACAO 75X75X6	ACAO 75X75X6	8	M³	100,00	800,00
ACAO 50X50X4	ACAO 50X50X4	8	M³	20,00	160,00
ACAO 40X40X3	ACAO 40X40X3	8	M³	5,00	40,00
ACAO 30X30X3	ACAO 30X30X3	8	M³	2,00	16,00
ACAO 25X25X3	ACAO 25X25X3	8	M³	1,00	8,00
ACAO 20X20X3	ACAO 20X20X3	8	M³	0,50	4,00
ACAO 15X15X3	ACAO 15X15X3	8	M³	0,25	2,00
ACAO 10X10X3	ACAO 10X10X3	8	M³	0,10	0,80
ACAO 8X8X3	ACAO 8X8X3	8	M³	0,05	0,40
ACAO 6X6X3	ACAO 6X6X3	8	M³	0,02	0,16
ACAO 4X4X3	ACAO 4X4X3	8	M³	0,01	0,08
ACAO 3X3X3	ACAO 3X3X3	8	M³	0,005	0,04
ACAO 2X2X3	ACAO 2X2X3	8	M³	0,002	0,016
ACAO 1X1X3	ACAO 1X1X3	8	M³	0,001	0,008
ACAO 0,5X0,5X3	ACAO 0,5X0,5X3	8	M³	0,0005	0,004
ACAO 0,25X0,25X3	ACAO 0,25X0,25X3	8	M³	0,0002	0,0016
ACAO 0,125X0,125X3	ACAO 0,125X0,125X3	8	M³	0,0001	0,0008
ACAO 0,0625X0,0625X3	ACAO 0,0625X0,0625X3	8	M³	0,00005	0,0004



RELACION DE MATERIA, ESTRUCTURA METALICA PORTICO MENOR

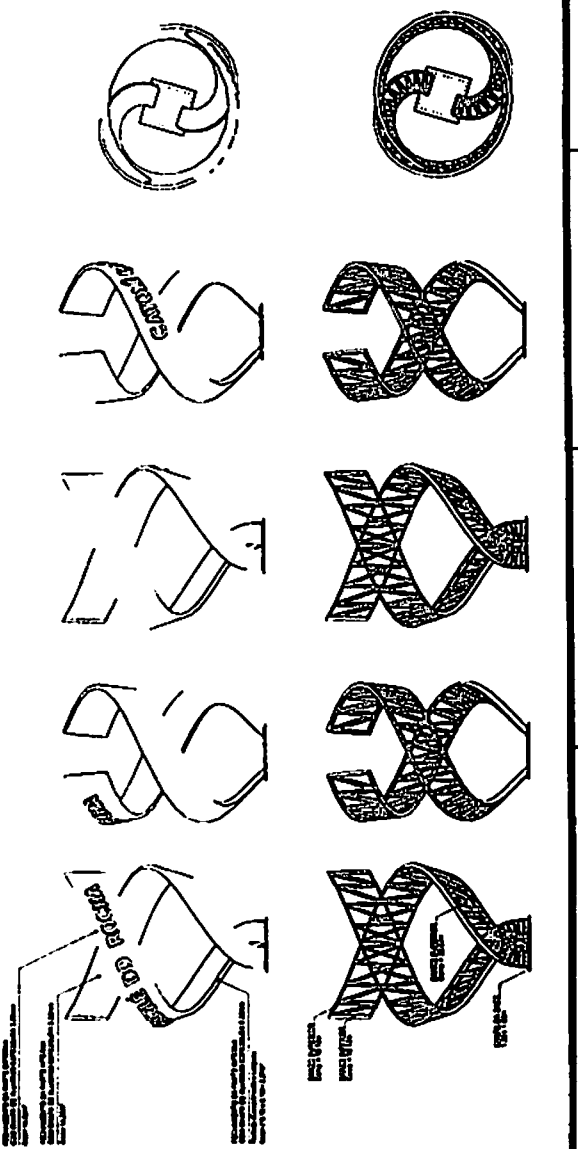
DESCRIPCION	UNIDAD	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ACERO	T			
CONCRETO	M3			
... (repetitive rows for materials and quantities)				

PROYECTADO
 TRAZADO
 CONSTRUIDO

ARQUITETÓNICO

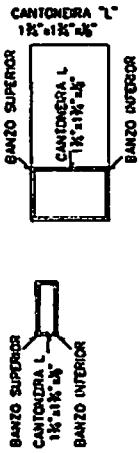
PROYECTADO: INSTITUTO NACIONAL DE CÁTEDRA DE ARQUITECTURA
 ALANCHO
 C.A. No. 125, HUANCA BANDA y SAN JUAN DE LOS RIOS
 C.A. No. 125, HUANCA BANDA y SAN JUAN DE LOS RIOS
 C.A. No. 125, HUANCA BANDA y SAN JUAN DE LOS RIOS

03/09

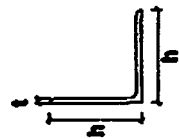


56/60 J

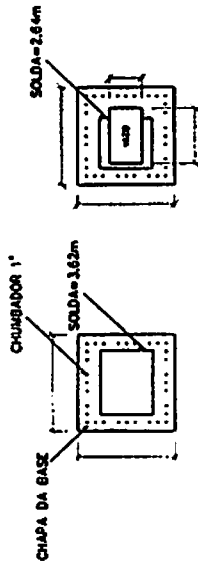
DET. SEÇÕES DO PORTAL
01 E PORTAL 02



ACO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS

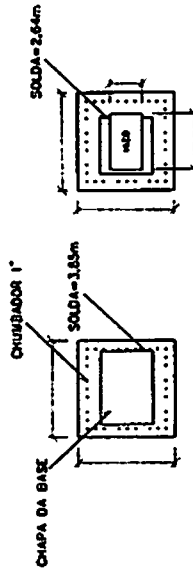


BASE DO PORTAL 1



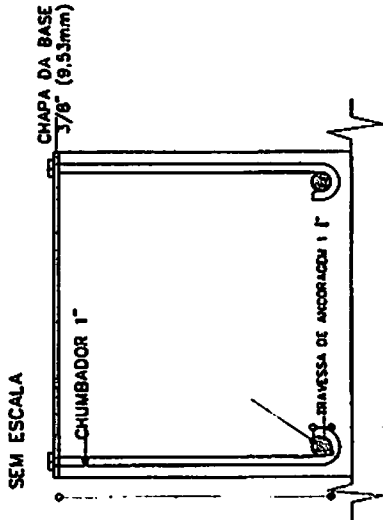
BASE DO PORTAL

BASE DO PORTAL 2

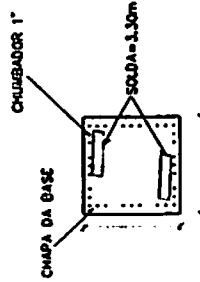


BASE DO PORTAL 2

DET. COLOCAÇÃO
DOS CHUMBADORES



BASE DO PORTAL 3



PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO
CONSTRUTOR

DETALHES EST.METÁLICA

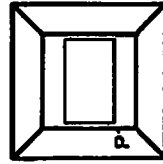
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PE
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO - SÍTIO BARRA
OBJ: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF.	FEV/2017
NOME	
PROJETA	
DESENHO / ESCALA	
01/01	revisões

09/15

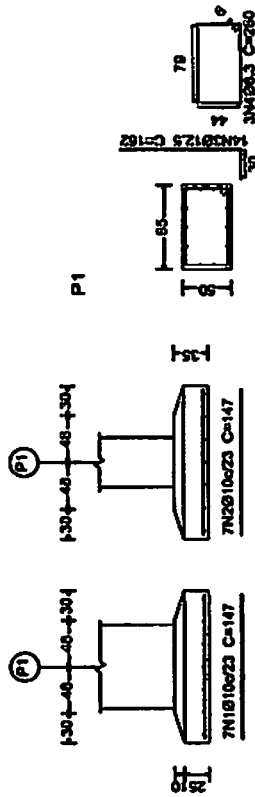
Elemento	Pos.	Diam. (cm)	Q. (cm)	Dob. (cm)	Rela. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
74	1	Ø10	7		147		147	1029	83	
	2	Ø10	7		147		147	1029	83	
	3	Ø12.5	14	30	122		152	2129	30.5	
	4	Ø6.3	3		260		260	700	1.9	
Total*10%:								33.5		
								Ø6.3:	2.1	0.0
								Ø10:	13.9	0.0
								Ø12.5:	22.5	0.0
								Total:	38.5	0.0

Resumo Apo Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total (kg)
Detalhamento fundação CA-50	Ø6.3	15.6	4
	Ø10	41.20	28
	Ø12.5	42.6	46
			78

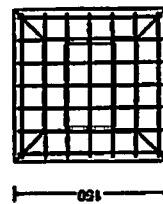


Fundação
Detalhamento fundação
Concreto C25, em geral
Escala: 1:50

3/18



Quadro de Especificação de Fundação			
Subtipo	Quantidade (m)	Aluro (cm)	Armadura (e. x. Armadura Int. x)
P1	15x180	33/25	7Ø10e23 7Ø10e23



2X

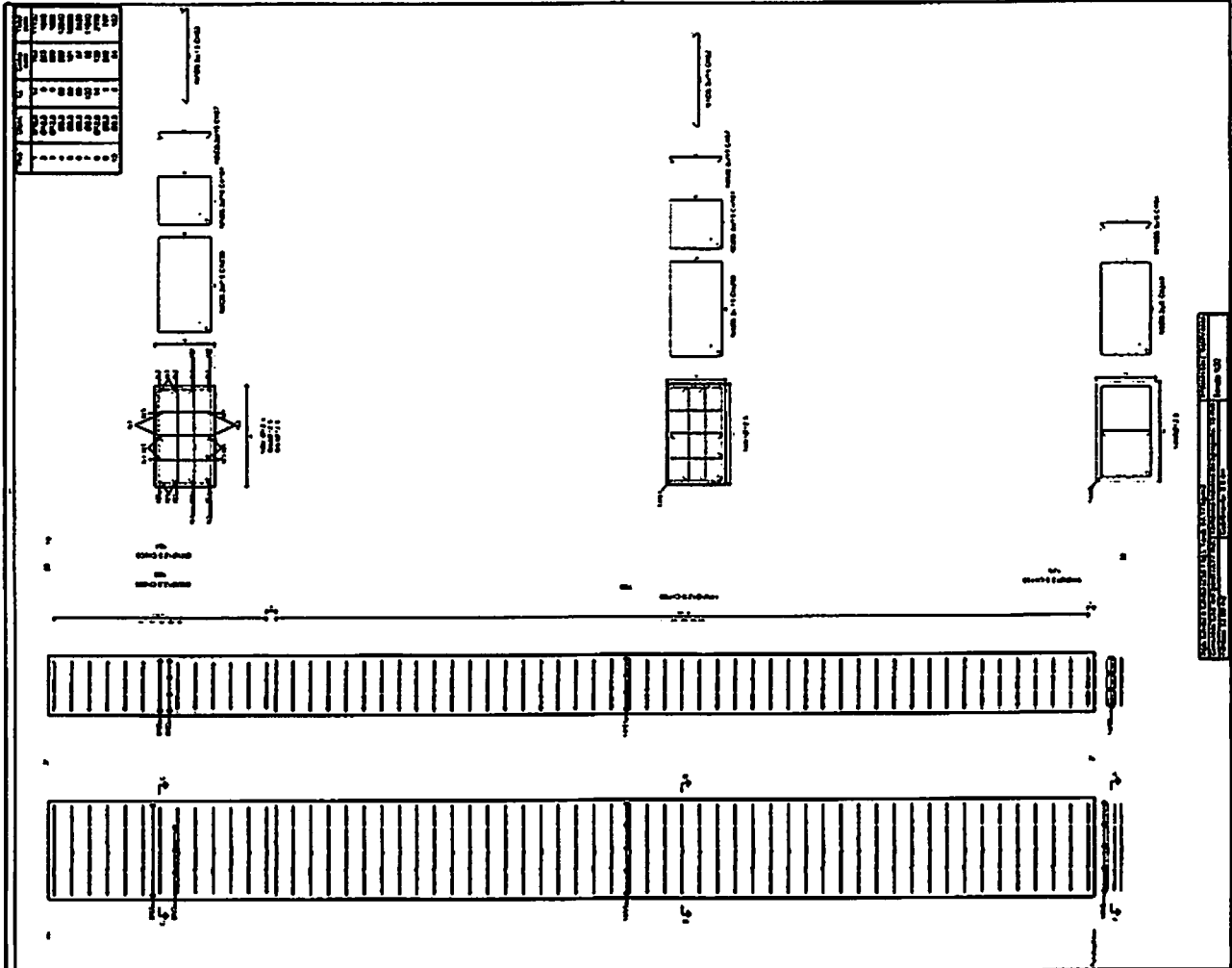
Projeto:	R/OCCOJ010700	Data:	28/03/2017
Local:	CATOLE DO ROCHA		
Nome:	PORTICO		
Des.no.:	Planta: ÚNICA		
	PORTICO		
Autor:	ENG CIVIL SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO		

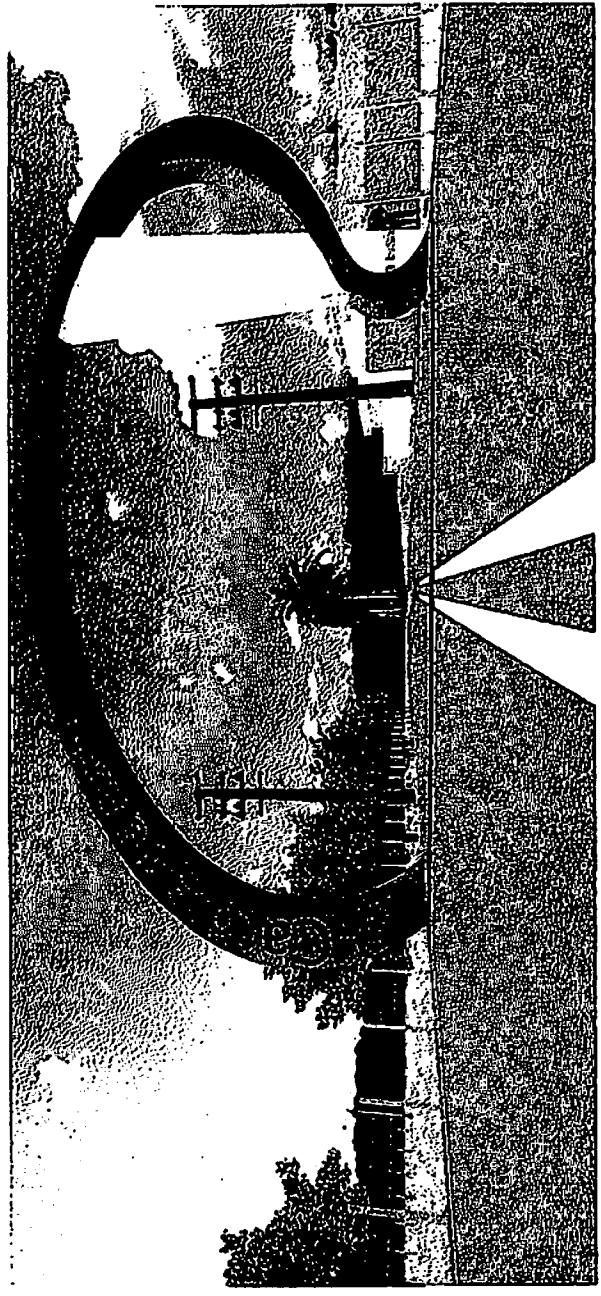
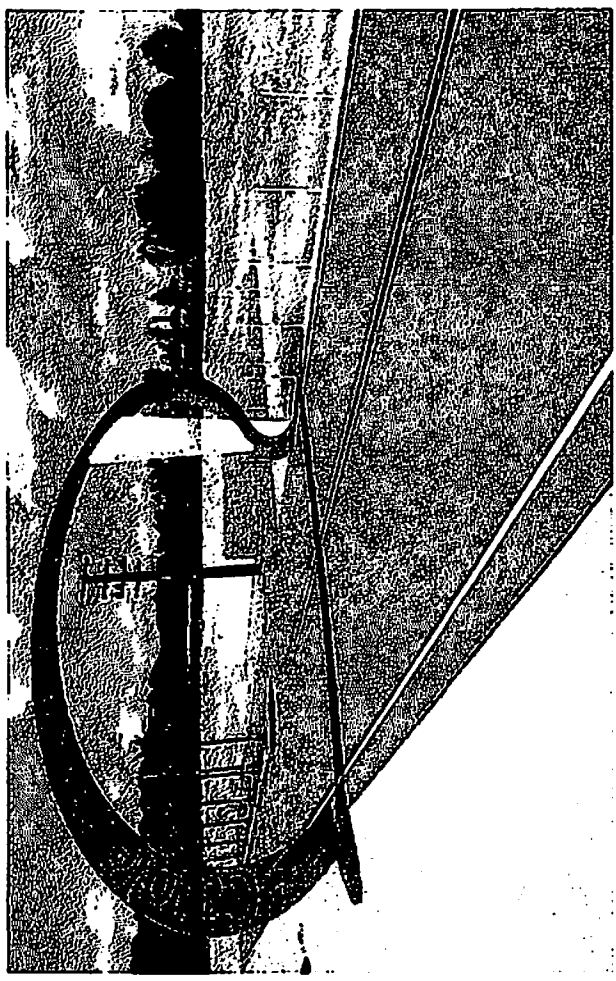
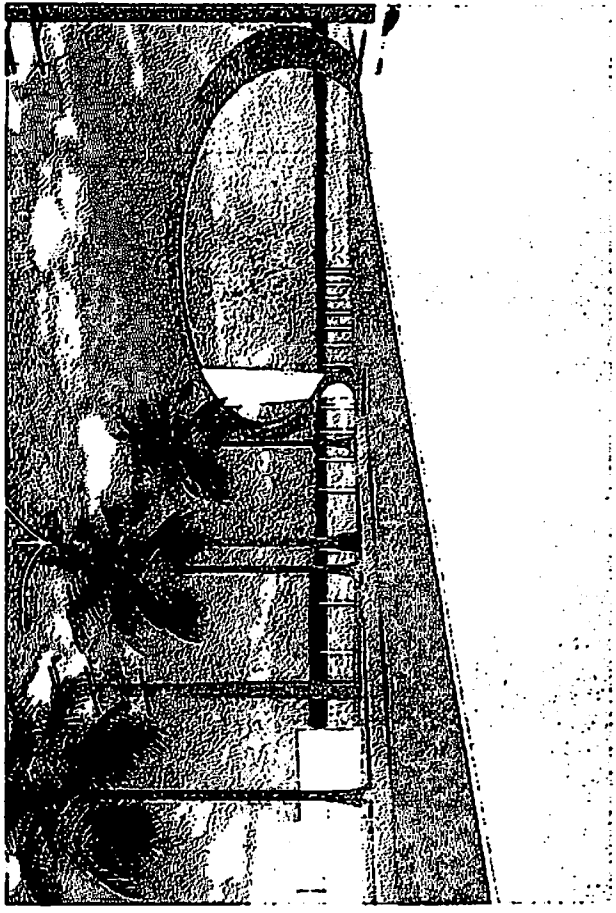
Room No.	Room Name	Area	Volume	Notes
101	Office	100	1000	
102	Office	100	1000	
103	Office	100	1000	
104	Office	100	1000	
105	Office	100	1000	
106	Office	100	1000	
107	Office	100	1000	
108	Office	100	1000	
109	Office	100	1000	
110	Office	100	1000	
111	Office	100	1000	
112	Office	100	1000	
113	Office	100	1000	
114	Office	100	1000	
115	Office	100	1000	
116	Office	100	1000	
117	Office	100	1000	
118	Office	100	1000	
119	Office	100	1000	
120	Office	100	1000	

General Note:
 All rooms are to be furnished with desks, chairs, and office equipment.
 All rooms are to be finished with carpet and drop ceiling.

Room No.	Room Name	Area	Volume	Notes
101	Office	100	1000	
102	Office	100	1000	
103	Office	100	1000	
104	Office	100	1000	
105	Office	100	1000	
106	Office	100	1000	
107	Office	100	1000	
108	Office	100	1000	
109	Office	100	1000	
110	Office	100	1000	
111	Office	100	1000	
112	Office	100	1000	
113	Office	100	1000	
114	Office	100	1000	
115	Office	100	1000	
116	Office	100	1000	
117	Office	100	1000	
118	Office	100	1000	
119	Office	100	1000	
120	Office	100	1000	

Project No. _____
 Date: _____
 Drawn by: _____
 Checked by: _____
 Scale: _____
 Title: _____





PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

IMAGENS PORTAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB
LOCAL: _____
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	INDICE	ABR/2017
FRANCHA	DESEÑO / ESCALA	
01 / 01		DETALHE 01